

PARECER 1469/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 279/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, a propositura em apreço regulamenta a cooperação entre o Executivo e órgãos universitários para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária, com o objetivo de fomentar a participação desses órgãos universitários na pesquisa, no desenvolvimento, implementação e fiscalização de políticas públicas municipais.

Cada um dos Fundos Municipais existentes deverá ceder 1% (hum por cento) de suas receitas para a formalização dos mencionados convênios.

Há, no processo, os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade e da Comissão de Administração Pública: favorável.

Esta Comissão, ao opinar com relação ao mérito e ao interesse público, na medida de suas competências regimentais, entende que o projeto deva receber o nosso aval. Com efeito, a propositura tem um importante aspecto educacional nela envolvido. Ao dar oportunidade para que os alunos de nossas faculdades e universidades exerçam - na prática - atividades de extensão universitária, tais como a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas municipais, além da respectiva fiscalização, a propositura cumpre esse papel fundamental na formação e na complementação educacional dos universitários que participarem dessas atividades. Além disso, para o Município será uma forma de canalizar os conhecimentos e as pesquisas universitárias mais avançadas para a sua Administração, utilizando-se dos recursos humanos e da infra-estrutura das instituições universitárias participantes, o que certamente será de extrema utilidade para a cidade e para os cidadãos que nela habitam.

Desse modo, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/11/01.

Beto Custódio - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Carlos Giannazi

Cláudio Fonseca

José Olímpio

Raul Cortez

William Woo